



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS LOTADOS
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOVADIR BLUM**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.083.822-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.143.739-34, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Procurador o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, portador da Carteira de identidade RG nº 70.090.361-66/SSP-RS, e inscrito no CPF/MF nº 632.005.380-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 043/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço será aditivado em **R\$ 2.226,26 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a possível contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, assim sendo:

ITEM 01 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DADOS DO VEÍCULO			
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: Peugeot Boxer Furgão 350 LH			Placas:
Categoria: Oficial	Tipo: Esp/Caminhão/Ambulância		Nº Passageiros: 07
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi:	
DADOS DO SEGURO			
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)	
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais		22.500,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		100.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		100.000,00	
Despesa médica		10.000,00	
Assistência 24 horas – Veículo e Carga		Contratado	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):	R\$ 5.682,00
VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	R\$ 2.226,26

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece nas mesmas condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.69.02	1294	303	Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	Seguros de veículos da saúde pública

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

Diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ana Maria Baggio Molini, justifica-se o presente aditivo em virtude da aquisição de novo veículo, o qual foi adquirido após a realização do Pregão Presencial nº 043/2014 (PMRC). Ademais, observa-se que o veículo estará em constante uso pela referida secretaria, o que torna mais claro a necessidade de realização deste aditivo, verificando, ainda, que será feito por um preço acessível em comparação com os valores atribuídos no mercado. Assim, analisando que não estão sendo ultrapassados os limites legais, estando o ajuste original em plena vigência e havendo dotação orçamentária disponível para a realização, verifica-se a possibilidade de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 97/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal – Contratante

Marcelo Wais
Gente Seguradora S.A. – Contratada

Ana Maria Baggio Molini
Secretário Municipal de Administração – Contratante

Testemunhas:

Carlos Eduardo Pinto de Souza
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49

Alberto Rahuam Junior
Gestor do Contrato

Jaqueline de O. Barão

Visto Departamento Jurídico:

Francielly Schmeiske
OAB/PR 63008

Elinton Borges Zanardo da Silva
borgesadvog@yahoo.com.br

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

SIMBOLO	FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
	Valor Anterior	Valor revisado/realizado - Atualizado
FG-01	202,99	221,86
FG-02	453,69	460,89
FG-03	558,37	563,15
FG-04	700,19	743,61
FG-05	92,97	98,43
FG-06	1.116,45	1.138,00
FG-07	1.239,32	1.316,21
FG-08	1.615,58	1.719,41
FG-09	1.797,38	1.909,35
FG-10	1.810,38	1.851,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 284/2015.
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1095/2015, datada de 20 de janeiro de 2015.
Decreta:
Art. 1.º Ficam reajustados os valores de bolsa-auxílio e auxílio-transporte previstos na Lei Municipal n.º 668/2010, os quais passam a vigorar de acordo com o especificado a seguir:

JORNADA DE ESTAGIO	Valor (mensal) anterior	Valor (mensal) revisado atualizado
04:00 horas diárias	373,98	397,28
06:00 horas diárias	560,98	595,93
Auxílio-transporte	12,81	13,61

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a contar de 1.º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Edição da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ - ME - CNPJ/MF: 13.116.349/0001-35
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.
VALOR: R\$ 79.820,00 (Setenta e nove mil oitocentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: J FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA. - CNPJ/MF: 11.431.275/0001-04
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.
VALOR: R\$ 33.864,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CELMA RODRIGUES & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 11.427.335/0001-07
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.
VALOR: R\$ 59.738,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: LENITA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI - CNPJ/MF: 15.081.168/0001-87
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.
VALOR: R\$ 55.860,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: SALVADOR MANOEL CORREA - ME - CNPJ/MF: 11.424.366/0001-04
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.
VALOR: R\$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: HELIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 11.399.366/0001-00
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.
VALOR: R\$ 152.538,00 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.000/0001-08
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02
OBJETO: A possível contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 2.228,26 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60
OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal.
VALOR: R\$ 1.851,71 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

Quer ver sua empresa se destacar da concorrência?
Anuncie
GAZETA DO NORTE PIONEIRO
A integridade da notícia na região
3525 - 2219 / 9176 - 2791
contato@gazetadonortepioneiro.com.br

